

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 523, DE 9 DE JUNHO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 715/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701909.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade União Paulistana (FAUP), a ser instalada na Rua Galeno de Castro, nº 93, Bairro Jurubatuba, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela FAUP - Faculdade União Paulistana Ltda. - ME, com sede na Rua Galeno de Castro, nº 93, Bairro Jurubatuba, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo (CNPJ 27.184.503/0001-10).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

(Publicação no DOU n.º 111 de 12.06.2020, Seção 1, página 33)